



QUARTOTERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0085/2020 – SAAE, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-CE E A EMPRESA ITAÚ UNIBANCO S.A, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral - CE, na Rua Doutor Monte, 563 - Centro - CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Pires de Andrade, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 96002335462 SSP-CE e do CPF nº 812.322.503-25, residente e domiciliadaem Sobral - CE, doravante denominado CONTRATANTEe a empresa ITAÚ UNIBANCO S.A, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, sediada na Praça 📙 Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, CEP 04.344-902, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. VALTER TELLES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, bancário CPF nº 259.363.258-57 e RG nº 27.341.885-3 SSP-SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP para la complexa de la complexa del complexa de la complexa de la complexa della complexa de la complexa de la complexa de la complexa della complexa dell à Av. Engenheiro Arruda Pereira, 774, Bloco A, B, C, Parque Jabaquara, CEP 04308-000 e pelo Sr VINICIUS PAULO FERREIRA VAN RIEMSDIJK, brasileiro, solteiro, bancário, CPF № 283.422.558-32 e RG nº 28.465.225-8 SSP/SP, residente e domiciliado à Hugo Beolchi, 900, Bloco E, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04310-030, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, part€ integrante do Processo P132324/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 0001/2020 ≝ SAAE, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condiçõe € a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1.Fundamenta-se o presente aditivo no contrato nº 0085/2020 – SAAE e no art. 57, Inciso II art. 65, Inciso II, § 8º,da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo nº 132324/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.1.Constitui objeto do presente termo a "Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste em 4,4247% do valor do contrato n° 0085/2020 — SAAE, referente à prestação de serviços bancários para recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação - conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores.

Este documento for



arrecadados em prol do SAAE SOBRAL, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA."

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo terá sua vigência a partir de 17 de novembro de 2024 a 16 de novembro de 2025, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia.

# CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O presente aditivo importa no valor de R\$ 91.392,00 (Noventa e um mil, trezentos e noventa e dois reais), conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIT. MENSAL	QUANTIT.ANUAL	VALOR UNIT. APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL ANUAL APÓS REAJUSTE
3	INTERNET BANKING	5.498	65.976	R\$ 1,36	R\$ <b>89.727,36</b>
4	TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	97	1.164	R\$ 1,36	R\$ <b>1.583,04</b>
7	DÉBITO AUTOMÁTICO	5	60	R\$ 1,36	R\$ <b>81,60</b>
	TOTAL	5.600	67.200	-	R\$ 91.392,00

# CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente termo aditivo correrão à conta dos recursos próprios do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral na seguinte dotação orçamentária:2802.04.122.0500.2465.339039.00.1.899.0000.00.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO.

- 6.1.A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Vicente de Paulo Gomes Parente, Gerente Contábil e Financeiro do Saae Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.
- 6.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do

Este documento foi assinado eletronicamente por Vinicius Paulo Ferreira van Riemsdijk e valter Telles do Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 37A5-593C-8BB2-7F01



processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

- 6.2.A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Francisco Apoliano Gomes, Assessor Técnico Administrativo do Saae Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:
- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- I) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vinicius Paulo Ferreira van Riemsdijk e valter Telles do Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 37A5-593C-8BB2-7F01





∅ /falasaaesobral⊕ saae.sobral.ce.gov.br⋈ saaesobral@saaesobral.com.br

# CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada, permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.
- 7.2. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Sobral - CE, 14 de novembro de 2024.

Direto	Pires de Andrade ora Presidente NTRATANTE
Valter Telles Do Nascimento Representante Legal CONTRATADA	Vinicius Paulo Ferreira Van Riemsdijk Representante Legal CONTRATADA
ESTEMUNHAS:	
NOME	 NOME

Este documento foi assinado eletronicamente por Vinicius Paulo Ferreira van Riemsdijk e valter Telles do Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 37A5-593C-8BB2-7F01



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/37A5-593C-8BB2-7F01 ou vá até o site https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 37A5-593C-8BB2-7F01



### **Hash do Documento**

5F509B39210439B9A08C04BEA52920DEEC9693C5C01A2289781E48175CE177A7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2024 é(são) :

✓ Vinicius Paulo Ferreira van Riemsdijk (REPRESENTANTE ITAÚ UNIBANCO S.A) -283.422.558-32 em 14/11/2024 15:29 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

### **Evidências**

Client Timestamp Thu Nov 14 2024 15:29:21 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.6290048 Longitude: -46.6386944 Accuracy: 341187.98647293996

**IP** 200.196.153.27

Identificação: Por email: v\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*k@itau-unibanco.com.br

Hash Evidências:

11CCD72D716EF8285D2140B914F801104E379B7B2FFF7BA0E4C9A34F82EF8D60

valter Telles do Nascimento (REPRESENTANTE ITAÚ UNIBANCO S.A) - 259.363.258-57 em

14/11/2024 14:40 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

### **Evidências**

Client Timestamp Thu Nov 14 2024 14:40:16 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.6290048 Longitude: -46.6386944 Accuracy: 341187.98647293996

**IP** 200.196.153.28

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

6CE9878DD1E5C40AB9C88FBFA0C84471F0665D98DE9E1C6CE05D03FA6963B939

